



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 25-2024

Autor: Executivo

Data: 10 de maio de 2024

PARECER DO RELATOR 22/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20 de maio de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 25/2024, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Executivo Municipal, ao detalhar o Projeto através da Mensagem e Exposição de Motivos, informa que o apenso Projeto de Lei dispõe sobre autorização para abrir um Crédito Adicional à Especial, no valor de até R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), na Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando a execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) em nosso município, com o propósito de incentivar o desenvolvimento artístico dos agentes culturais locais, inicialmente foi solicitado a suplementação orçamentária para os pagamentos dos projetos selecionados. No entanto, após a alocação e suplementação dos fundos, percebeu-se a necessidade de ajustar os valores entre pessoas físicas e jurídicas, para assegurar que os recursos sejam alocados de acordo com as especificidades de cada projeto e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei.

O Executivo Municipal solicita, ainda, autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de maio de 2024.

PEDRO RAUBER

Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis, iniciada às 08 horas do dia 20 de maio de 2024, e com a participação de todos os Vereadores que integram a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, além de assessores, houve o registro do VOTO FAVORÁVEL dos Vereadores Luiz Briesch (Sargento Dionir) Presidente, Pedro Rauber Relator, e do Vereador Membro, Claudio Roberto Kohler (Claudinho), culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Membro